



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 318, DE 26 DE JUNHO DE 1986.

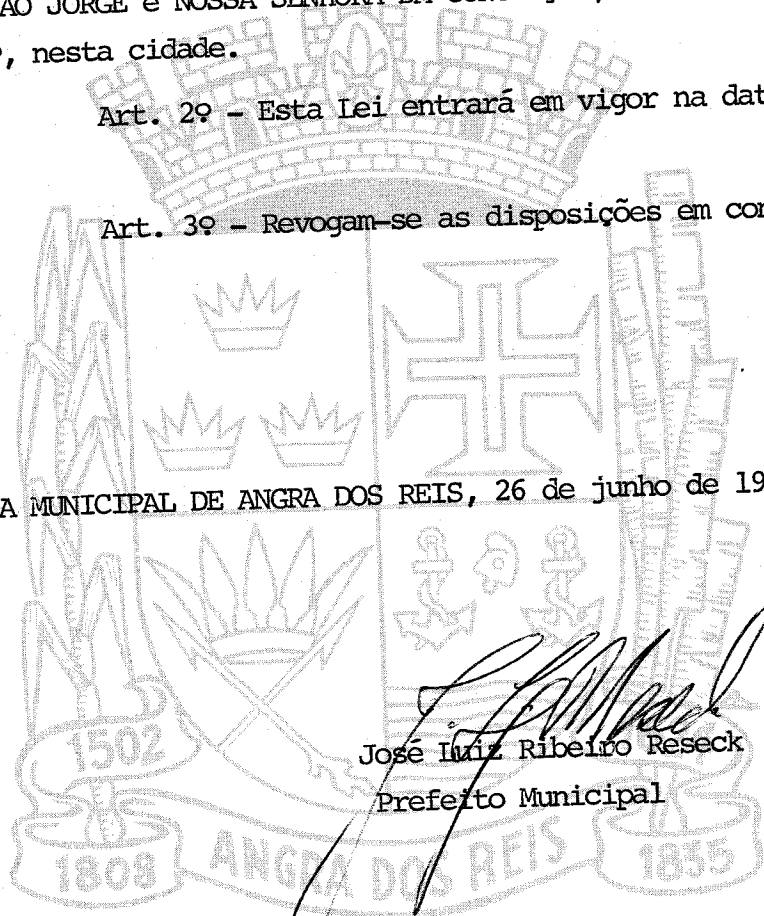
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO ' ESPÍRITA SÃO JORGE e NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, situada no Morro da Forta leza, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 de junho de 1986.



[Signature]
José Luiz Ribeiro Reseck
Prefeito Municipal

P. M. A. R.	
GABINETE	
REGISTRADO AS FLS. 223 e v.	
L.c. No	EM 26 DE JUNHO 86
PUBLICADO NO	
N.º	DE /19
FUNÇÃO P.º	
<i>Maria do Carmo S. Teixeira</i>	
Mat. N.º 1023-1	

C. M. A. R.
S E C R E T A R I A
Registrada Folha 42 e U. Livro 13
Em, 19 de Setembro de 1986
[Signature]
FUNCIONARIO